

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE PARECERES 022/2025

Análise da Moção de Apoio nº. 22/2025 de autoria do Vereador Edilson Bertoglio Schultz: "O vereador que esta subscreve, vem na forma do Art. 156, correspondente a moção em que é sugerida a manifestação da Câmara, apoiando, prestando solidariedade ou repudiando determinado acontecimento, demonstrar apoio ao PL 3852/2020 que estabelece regras para o uso do Cartão de Pagamento de Gastos Federais, conhecido como cartão corporativo".

I- Introdução

Trata-se de análise da Moção de Apoio nº. 22/2025 de autoria do Vereador Edilson Bertoglio Schultz.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

II - Análise

A Moção Apoiar a proposta que visa aumentar a transparência e criar limites para o uso desses cartões, que são utilizados por órgãos e entidades da administração pública federal.

Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

III - Conclusão

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.


É como votamos.

Vila Lângaro, 20 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE PARECERES.


Claudia Secco
Membro


Willian Guelen
Presidente


Edilson B. Schultz
Membro



MOÇÃO DE APOIO: 22/2025

DATA: 10/10/2025

PROPOSIÇÃO: 89/2025

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhores Vereadores,

O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção apoiando o PL 3852/2020 que estabelece regras para o uso do Cartão de Pagamento de Gastos Federais, conhecido como cartão corporativo.

Venho respeitosamente à presença dos nobres colegas solicitar apoio para esta moção em prol ao PL 3852/2020, aprovado no dia 8/10/2025, pela Comissão de Fiscalização e Controle (CTFC), que estabelece normas para o uso cartão corporativo, por órgãos e entidades da administração pública. O projeto segue para análise da Câmara dos Deputados, se não houver recurso para votação no Plenário do Senado.

Atualmente não há lei específica para uso desse método, apenas portarias do Poder Executivo.

O texto, que já havia sido aprovado em primeiro turno, foi uma proposta alternativa do relator, senador Sergio Moro, do União do Paraná. Essa versão une



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

partes de projetos do senador Fabiano Contarato, do PT do Espírito Santo e do senador Cleitinho, do Republicanos de Minas Gerais.

A proposta permite uso do cartão em compras de passagem aérea nacional e internacional, despesas eventuais que exijam pronto pagamento e pequenas despesas, com limite a ser definido pelo respectivo poder.

Os cartões serão de uso pessoal e intransferível e deverão ter seus gastos detalhados em portais da transparência.

O texto também diz que o usuário do cartão deverá justificar mensalmente as despesas faturadas, com apresentação de nota fiscal.

O texto traz mais controle aos gastos do cartão corporativo e coloca na legislação algumas normas já praticadas.

O presente projeto trará melhores mecanismos, pois de fato existem diversas notícias de mau uso desse instrumento de pagamento, especialmente pela possibilidade da realização indiscriminada de saques em dinheiro.

Diante disso nos colocamos a favor deste projeto.

Câmara Municipal de Vila Lângaro.

Sala das Sessões Frei Ari Tognon.

Vila Lângaro/RS, 10 de outubro de 2025.

Ver(a). Edilson B. Schultz – PP

